

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2011
(Do Sr. César Halum)

Requer que seja encaminhado requerimento de informação ao Senhor Guido Mantega, Ministro de Estado da Fazenda, sobre o processo de cadastramento das empresas brasileiras emitentes de nota fiscal eletrônica.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no inciso I, do art. 115 c/c art. 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, encaminhar ao Senhor Guido Mantega, Ministro de Estado da Fazenda, o Requerimento de Informação a seguir:

A Sua Excelência o Senhor
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

Senhor Ministro,

O projeto do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) é composto por três grandes subprojetos e entre eles a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), cujo principal objetivo é implantar um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que substitua a sistemática atual do documento fiscal em papel, com validade jurídica para todos os fins, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes, ao mesmo tempo em que permite um controle em tempo real das operações comerciais pelo Fisco.

Com base no § 2º, do art. 50, da Constituição Federal e tendo em vista que o governo brasileiro, em suas três esferas, tem buscado modernizar e informatizar suas estruturas e seus processos de gestão fiscal e tributária, a nota fiscal eletrônica é um documento digital, emitido e armazenado eletronicamente e tem como finalidade documentar uma transação de mercadoria ou serviço, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela recepção por parte do fisco, antes da efetiva ocorrência do fato gerador. A nota fiscal só tem valor jurídico se transmitida e assinada digitalmente bem como autorizada pelo fisco da circunscrição do contribuinte emissor, antes do seu envio ao destinatário e antes da saída da mercadoria.

As empresas que estão obrigadas a emitir notas fiscais de maneira eletrônica têm de obter um certificado digital. Esse documento eletrônico funciona como uma carteira de identidade, como o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da

empresa. Para ter o documento, o empresário deve procurar uma empresa certificadora, portanto, solicitamos as seguintes informações:

- A SERASA vem sendo a única empresa responsável pela emissão desse certificado digital em conformidade com os requisitos das secretarias de fazenda estaduais e da Receita Federal?
- Qual o critério de escolha da empresa certificadora?
- Qual o valor que vem sendo cobrado por essa empresa certificadora para emitir certificado digital?
- O valor cobrado pela emissão do certificado digital é o mesmo em todo o território nacional?

Câmara dos Deputados, em _____ de abril de 2011.

Deputado César Halum
PPS/TO